



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 5/2026

Assunto: Requer acesso às informações relacionadas ao funcionamento, prerrogativas e competências do Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos – CMICAA.

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Legislativo em fiscalizar atos, ações, parcerias, obras e contratos firmados pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir transparência e plena divulgação das ações e dos gastos do dinheiro público à população;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.720, de 10 de abril de 2025, que instituiu o Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos – CMICAA no Município de Jacareí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 196, de 5 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.720, de 10 de abril de 2025, que institui o CMICAA em Jacareí, e

CONSIDERANDO a importância de assegurar a efetiva participação da sociedade civil na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes com condições atípicas de desenvolvimento,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. O Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos (CMICAA) possui Regimento Interno que discipline sua estrutura, organização e funcionamento?

- 1.1. Caso positivo, anexar junto às respostas ao pedido de informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Pedido de Informações nº 5/2026 - Vereador Luís Flávio (Flavinho) - fls. 2/3

- 1.2. Caso negativo, justificar a ausência de regimento interno, bem como a data prevista para sua publicação.
2. O Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos (CMICAA) vem realizando reuniões mensais com seus conselheiros eleitos, bem como possui atas das assembleias ordinárias realizadas?
 - 2.1. Caso positivo, enviar cronograma.
 - 2.2. Caso negativo, justificar a ausência das reuniões bem como de suas respectivas atas, tendo em vista a existência de previsão legal impondo tal responsabilidade (art. 8º da Lei nº 6.720/2025).
3. O Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos (CMICAA) possui natureza deliberativa para criar e/ou propor políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes atípicos?
4. Desde a constituição do Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos, quantas propostas de políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes passaram pelo crivo do mencionado conselho?
5. O Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos (CMICAA) é convocado a participar de reuniões, palestras, conferências simpósios ofertados pelo Poder Executivo Municipal, voltados às políticas públicas de inclusão às crianças e adolescentes atípicos?
 - 5.1. Caso negativo justificar, haja vista ser de competência do conselho, acompanhar, avaliar e sugerir melhorias na implementação da Política Municipal de Inclusão, garantindo a efetividade das ações da temática.
6. Os membros do Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos (CMICAA), incluindo assim, os membros representantes da sociedade civil, foram convidados para praticar do encontro “Conexão Atípica”, realizado no dia 28/01/2026, às 18h, na sede da Secretaria de Educação do Município de Jacareí? (Convite anexo).

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Pedido de Informações nº 5/2026 - Vereador Luís Flávio (Flavinho) - fls. 3/3

- 6.1. Caso negativo, justificar a ausência de convite ao conselho, bem como informar o critério adotado para escolher as pessoas que seriam convidadas.



Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador – PT

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br